



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 307, de 3 de abril de 2018

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas localizadas no bairro Vila Industrial, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação constante no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 10.631, de 12 de março de 2018, e os documentos que o acompanham,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, nos termos das alíneas “h” e “i” do artigo 5º e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações posteriormente procedidas, as seguintes áreas, situadas no bairro Vila Industrial, nesta cidade de Toledo:

I – 90,24m² (noventa metros e vinte e quatro decímetros quadrados), de parte da chácara nº 3/4/5.C/3/4.D, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na cidade de Toledo, Matrícula nº 66.733 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo a seguinte delimitação:

Principia num marco (P0) cravado na confrontação da Rua Clerbes José Bolson com a área de APP, localizado entre PV-9 e PV-10, segue no rumo NE 45º35'1"SO, numa extensão de 22,56 metros, até atingir o PV-10, localizado no interceptor em implantação, localizado à jusante do futuro loteamento do imóvel. A largura da faixa de servidão é de 4,00 metros e localiza-se totalmente dentro da área de APP da chácara nº 3/4/5.C/3/4.D.

II – 76,50m² (setenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), de parte da chácara nº 3/4/5.C/3/4.D, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na cidade de Toledo, Matrícula nº 66.733 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo a seguinte delimitação:

Principia num marco (P0) cravado na confrontação das Ruas Adolfo Felissio Bilibiu e Clerbes José Bolson com a área de APP, segue no rumo NE 7º29'37"SO, passando pelo PV21 até o dissipador de energia localizado à jusante do emissário de galeria de águas pluviais do futuro loteamento do imóvel, numa

extensão de 25,50 metros e largura de 3,00 metros. A faixa de servidão localiza-se totalmente dentro da área do APP da chácara nº 3/4/5.C/3/4.D.

Parágrafo único – As áreas descritas nos incisos do **caput** deste artigo destinam-se:

I – à faixa de servidão do emissário de rede coletora de esgotos (RCE), a referida no inciso I;

II – à faixa de servidão do emissário de galerias de águas pluviais (GAP), a referida no inciso II.

Art. 2º – O proprietário das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 308, de 3 de abril de 2018

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, área localizada no bairro Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação constante no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.310, de 26 de março de 2018, e os documentos que o acompanham,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, nos termos das alíneas “h” e “i” do artigo 5º e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações posteriormente procedidas, a área de 234,51m² (duzentos e trinta e quatro metros e cinquenta



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 4 de abril de 2018

Edição nº 1.980

Página 2

e um decímetros quadrados), de parte da chácara nº 4/5-B3, oriunda do desmembramento da Chácara nº 4/5-B1, integrante do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no bairro Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 14.898 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo a seguinte delimitação:

Principia num marco (P0) cravado na confrontação da Rua Antonio Dal Pozzo com a APP, correspondente ao lote 950 da quadra 109, a 39,00 metros da confrontação Oeste, daí segue em azimute de 00º00'00" até o dissipador de energia localizado à jusante do emissário de galeria de águas pluviais do futuro loteamento do imóvel, numa extensão de 78,17 metros e largura de 3,00 metros. A faixa de servidão localiza-se totalmente dentro da área de APP da chácara nº 4/5-B3.

Parágrafo único – A área descrita no **caput** deste artigo destina-se à faixa de servidão do emissário de galerias de águas pluviais (GAP).

Art. 2º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 309, de 3 de abril de 2018

Concede permissão de uso de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a associações comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 17/2018-SAA, de 2 de abril de 2018, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a permissão de uso,

gratuita e até 31 de dezembro de 2020, dos seguintes distribuidores de adubo orgânico, rebocáveis, com capacidade para 6.000 litros cada, marca Fatritol, código 1.1.36978, de propriedade do Município, com a identificação patrimonial que segue:

I – plaqueta nº 58.801, à Associação de Moradores da Linha São Paulo, para uso dos produtores do Grupo Bacia Lajeado Grande "A";

II – plaqueta nº 58.802, à Associação de Moradores de São Miguel, para uso dos produtores do Grupo Bacia Lajeado Grande "B";

III – plaqueta nº 58.803, à Associação de Moradores Lajeado Grande, para uso dos produtores do Grupo Bacia Lajeado Grande "C";

IV – plaqueta nº 58.804, à Associação de Moradores de Vila Ipiranga, para uso dos produtores do Grupo da Linha Cascavel;

V – plaqueta nº 58.805, à Associação de Moradores da Linha 14 de Dezembro, para uso dos produtores do Grupo Linha 14 de Dezembro;

VI – plaqueta nº 58.806, à Associação de Moradores de Cerro da Lola, para uso dos produtores do Grupo da Sanga Bambu;

VII – plaqueta nº 58.807, à Associação de Moradores de Km 41, para uso dos produtores do Grupo de Linha União;

VIII – plaqueta nº 58.808, à Associação de Moradores de Km 41, para uso dos produtores do Grupo de Km 41;

IX – plaqueta nº 58.809, à Associação de Moradores de São Salvador, para uso dos produtores do Grupo da Sanga Barra Bonita.

Parágrafo único – Os bens objeto da permissão de uso de que trata este Decreto serão utilizados pelos produtores rurais cadastrados nos Grupos do Programa "Cultivando Água Boa" da Bacia do Rio Marreco e do Lajeado Grande, neste Município, referidos nos incisos do **caput** deste artigo.

Art. 2º – Caberá às permissionárias:

I – zelar pela conservação e manutenção dos bens a elas cedidos por este Decreto, realizando os reparos que neles se fizerem necessários;

II – custear eventuais despesas necessárias para a utilização dos bens objeto desta permissão;

III – assumir a total responsabilidade pelos bens, devendo restituí-los ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que os receberam;

IV – preencher e encaminhar anualmente à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município o Relatório de Utilização dos respectivos bens objeto desta permissão.

Art. 3º – Fica vedado às permissionárias ceder ou transferir qualquer dos bens a elas ora cedidos, sem autorização prévia do Município.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 4 de abril de 2018

Edição nº 1.980

Página 3

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 113, de 2 de abril de 2018

Suspende dispositivos da Portaria nº 517/2016 e designa Diretora das Escolas Municipais Princesa Isabel e Tomé de Souza, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 230/2018-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso, até o término da licença-maternidade da professora Mayla de Almeida Souza Klein, o disposto nos incisos XX do artigo 1º e IV do artigo 2º da Portaria nº 517, de 22 de dezembro de 2016, que designou referida servidora para o exercício das funções de Diretora das Escolas Municipais Princesa Isabel e Tomé de Souza, deste Município, respectivamente.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica designada **Rosana Fernandes Barreiros Leandro** para exercer, até o término da licença-maternidade da professora Mayla de Almeida Souza Klein, com as vantagens inerentes à função:

I – no período matutino (20 horas), a função de Diretora da Escola Municipal Princesa Isabel;

II – no período vespertino (20 horas), a função de Diretora da Escola Municipal Tomé de Souza.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 114, de 3 de abril de 2018

Exonera, a pedido, **João Francisco Tonsic** do cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.306, de 2 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **João Francisco Tonsic** do cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, a contar de **4 de abril de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 115, de 3 de abril de 2018

Exonera, a pedido, **Kawan Antonio Machado** do cargo de Eletricista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.357, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Kawan Antonio Machado** do cargo de Eletricista I, Grupo Ocupacional B-4, a contar **desta data**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 4 de abril de 2018

Edição nº 1.980

Página 4

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO Nº 05

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:

IVANIA SCHEWE DA SILVA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO
RENATA PEREIRA DA CRUZ

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **4 a 10 de abril de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

1. REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 008/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, e membros Wander Douglas Pires de Camargo e Anderson Soares Magro, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada cujo objeto da licitação é a **contratação de empresa para: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Ginásio Esportivo Luciano Lauro Longen, localizado na Rua Valério Lambaré, s/n - Jd Europa/América, no município de Toledo - PR**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i, localizado na Rua Guarani, chácara nº 48 C, Jardim La Salle, no município de Toledo - PR**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. A **classificação** ficou o seguinte:

Lote 01:

- A empresa **MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

- A empresa **FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, ficou classificada em segundo lugar, com uma proposta no valor global de **R\$ 124.996,45** (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Lote 02:

- A empresa **FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 104.912,44** (cento e quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

- A empresa **MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA**, embora habilitada, não apresentou proposta para o lote 02.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 03 de abril de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0443/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Considerando que a empresa contratada possuía o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para



conclusão dos serviços (execução) e 300 (trezentos) dias de vigência, contados a partir da assinatura do referido contrato; Considerando Notificação nº 002/2017, de 06 de janeiro de 2017, emitida à contratada em virtude de paralisação e atraso na execução da obra; Considerando a emissão de termos aditivos de prazo ao contrato, que prorrogou o prazo de conclusão dos serviços até 23 de janeiro de 2018; Considerando a situação em que se encontra a obra, e o comunicado recebido pelo Ministério da Educação, dando como paralisadas a situação cadastral da empresa; Considerando que já decorreu o prazo de execução do contrato sem o término da obra; Considerando que a empresa foi oficiada por uma nova Notificação de nº 004/2018, de 29 de janeiro de 2018, onde a mesma tomou conhecimento da possibilidade de aplicação das penalidades previstas no contrato, tais como multa administrativa, suspensão temporária de participar e contratar com a Administração, bem como, rescisão unilateral do contrato, sendo concedido o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993; Considerando que o prazo para manifestação prévia encerrou-se em 09/02/2018 sem contestação da mesma; Considerando o Processo Administrativo de Punição nº 004/2018 (fls. 1.250/1.252), o qual aplicou a penalidade de RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, bem como, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos; Considerando a decisão do Secretário da Administração, proferida no verso da folha 1.247 e embasada no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE RESCINDIR de forma UNILATERAL, o contrato supra referido. Termo firmado em 26 de março de 2018, oriundo da Concorrência nº 011/2016.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0446/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Considerando que a empresa contratada possuía o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos serviços (execução) e 300 (trezentos) dias de vigência, contados a partir da assinatura do referido contrato; Considerando Notificação nº 003/2017, de 06 de janeiro de 2017, emitida à contratada em virtude de paralisação e atraso na execução da obra; Considerando a emissão de termos aditivos de prazo ao contrato, que prorrogou o prazo de conclusão dos serviços até 23 de janeiro de 2018; Considerando a situação em que se encontra a obra, e o comunicado recebido pelo Ministério da Educação, dando como paralisadas a situação cadastral da empresa; Considerando que já decorreu o prazo de execução do contrato sem o término da obra; Considerando que a empresa foi oficiada por uma nova Notificação de nº 003/2018, de 29 de janeiro de 2018, onde a mesma tomou conhecimento da possibilidade de aplicação das penalidades previstas no contrato, tais como multa administrativa, suspensão temporária de participar e contratar com a Administração, bem como,

rescisão unilateral do contrato, sendo concedido o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993; Considerando que o prazo para manifestação prévia encerrou-se em 09/02/2018 sem contestação da mesma; Considerando o Processo Administrativo de Punição nº 003/2018 (fls. 1.015/1.017), o qual aplicou a penalidade de RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 1.455,04 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), bem como, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos; Considerando a decisão do Secretário da Administração, proferida no verso da folha 1.011 e embasada no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE RESCINDIR de forma UNILATERAL, o contrato supra referido. Termo firmado em 26 de março de 2018, oriundo da Concorrência nº 009/2016.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

1. REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, membros Wagner Fernandes Quinquilo e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do CMEI Nono Giacomazzi, localizado na Rua Amélia Bianca, Lote nº 447, Quadra nº 75, Loteamento Boa Esperança - Região 7 - Paulista - Toledo/PR. Conforme Planilha quantitativa orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexos;** decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

- **A.REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS - ME;**

- A empresa **DWG ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas "r" e "s" do edital: apresentou Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA e/ou CAU, da empresa e do responsável técnico com data de validade vencida (02/04/2018).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 03 de abril de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19.03.2018), segunda-feira, às quatorze horas e quatro minutos (14h04min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Pedro Varela, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano e Economia, de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, da Saúde, Seguridade Social e Cidadania e de Educação, Cultura e Desporto, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 15, 21, 25, 26 e 30, de 2018, e Projeto de Resolução nº 4, de 2018 e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei e de Resolução. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 40, de 2018**, do Vereador Ademar Dorfschmidt, que dispõe sobre a proibição de abandono de animais em áreas públicas ou particulares no Município de Toledo. **Projeto de Lei nº 41, de 2018**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018. **Projeto de Lei nº 42, de 2018**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do

magistério público municipal de Toledo. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. O Presidente indeferiu o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 41, de 2018, ante o disposto no § 5º do artigo 185 do Regimento Interno. Colocou então em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 42, de 2018. Na ausência de manifestação dos parlamentares a solicitação de urgência foi aprovada tacitamente. O Presidente solicitou à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Ofício nº 192/2018, do Poder Executivo, que solicita a retirada da Mensagem nº 133/2017. Colocou, portanto, em votação o pedido de retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 169, de 2017, que institui o Programa de incentivos para o pagamento de débitos oriundos de multas impostas pelo PROCON TOLEDO. Na ausência de manifestação dos parlamentares o pedido de retirada e arquivamento do Projeto de Lei foi aprovado tacitamente. Desta forma, o Presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 169, de 2017. **INDICAÇÕES: Indicação nº 170**, de 2018, do Parlamentar Airton Savello: revitalização das ruas Lopei, Capitão Índio Bandeira, Felipe Camarão, Maria José Mendes, Chalé de Minas e Padre Francisco, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 171**, de 2018, do Parlamentar Airton Savello: conversão de sentido em mão única nas ruas Lopei, Capitão Índio Bandeira, Felipe Camarão, Maria José Mendes, Chalé de Minas e Padre Francisco, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 172**, de 2018, do Parlamentar Airton Savello: reitera o pedido de reforma nas instalações do Centro de Eventos Desireé Refosco, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 173**, de 2018, do Parlamentar Corazza Neto, Leocides Bisognin e Marli do Esporte: reitera pedido realizado na Indicação nº 113/2017, a fim de que sejam realizadas tratativas para devolução do imóvel doado à CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná; **Indicação nº 174**, de 2018, do Parlamentar Edmundo Fernandes: reitera pedido de reformas no prédio da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin; **Indicação nº 175**, de 2018, do Parlamentar Gabriel Baierle: instalação de lixeiras em todos os pontos de ônibus do Município; **Indicação nº 176**, de 2018, do Parlamentar Gabriel Baierle: reitera pedido de instalação de semáforo na rua Barão do Rio Branco com Largo São Vicente de Paulo, no centro; **Indicação nº 177**, de 2018, do Parlamentar Genivaldo Paes: construção de capela mortuária entre os bairros César Parque e Jardim Bressan; **Indicação nº 178**, de 2018, do Parlamentar Janice Salvador: limpeza da calçada na rua Carlos Sbaraini, entre as ruas Dr. Olávio Seco Rigon e Governador Irineu Bornhausem, no Jardim Panorama II; **Indicação nº 179**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: equiparação Salarial dos Auxiliares de Enfermagem com os Técnicos de Enfermagem neste Município; **Indicação nº 180**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: implantação de redutores de velocidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 4 de abril de 2018

Edição nº 1.980

Página 7

na Rua 1º de Maio, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 181**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: monitoramento, pela Guarda Municipal, do Ginásio Euzébio Garcia e arredores, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 182**, de 2018, do Parlamentar Marcos Zanetti: implantação de banheiro Público no Parque dos Pioneiros, no bairro Vila Operária; **Indicação nº 183**, de 2018, da Parlamentar Olinda Fiorentin: instituição de novas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) aprovadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos postos de saúde do Município; **Indicação nº 184**, de 2018, da Parlamentar Olinda Fiorentin: elaboração de Projeto de Lei dispondo critérios para liberação de férias de cargos comissionados no período de sessenta dias que antecedem as eleições; **Indicação nº 185**, de 2018, do Parlamentar Pedro Varela: limpeza de lotes localizados no loteamento Schneider, do bairro São Francisco; **Indicação nº 186**, de 2018, do Parlamentar Pedro Varela: instalação de um quebra-molas localizado nas proximidades da Rua Ricardo Otto Schmidt esquina com Rua José Gobbi; **Indicação nº 187**, de 2018, do Parlamentar Pedro Varela: implantação de Academia da Terceira Idade e Parque Infantil, na Rua José Gobbi, esquina com a Rua Otávio Scremin, no bairro São Francisco; **Indicação nº 188**, de 2018, do Parlamentar Renato Reimann: realização de pintura no piso e demarcação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Washington Luiz, no Distrito de Novo Sobradinho; **Indicação nº 189**, de 2018, do Parlamentar Renato Reimann: manutenção do Ginásio de Esporte Alcides Pan; **Indicação nº 190**, de 2018, do Parlamentar Vagner Delabio: construção de uma rampa de acesso à Secretaria de Saúde pela Rua Primo Fachini; **Indicação nº 191**, de 2018, do Parlamentar Vagner Delabio: criação de uma área para carga e descarga na Rua Barão do Rio Branco em frente à empresa Vidraçaria Schio; **Indicação nº 192**, de 2018, do Parlamentar Vagner Delabio: substituição de lixeira nos pontos de ônibus do Município de Toledo; **Indicação nº 193**, de 2018, do Parlamentar Valtencir Careca: cobertura no ponto de ônibus na Rua da Igreja, próximo ao número 760, na Vila Operária; **Indicação nº 194**, de 2018, do Parlamentar Valtencir Careca: plantio de árvores na Avenida Senador Atílio Fontana, no Jardim Panorama; **Indicação nº 195**, de 2018, do Parlamentar Walmor Lodi: reparos no asfalto da rotatória no encontro das ruas Panambi e Independência, próximo ao Largo Chico Mendes. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 30, de 2018**, dos Parlamentares Corazza Neto, Airton Savello, Antonio Zóio, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à rede de Hotéis Maestro pela dedicação e trabalho realizado em prol da região oeste, especialmente no Município de Toledo. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Corazza Neto. **Requerimento nº 31, de 2018**, dos Parlamentares Genivaldo Paes, Corazza Neto, Ademar

Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de Aplausos ao Escrivão de Polícia Civil Vilmar Hang pelos bons serviços prestados à Polícia Civil do Estado do Paraná. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 32, de 2018**, dos Parlamentares Janice Salvador, Corazza Neto, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Escola Municipal Princesa Isabel, do Distrito de Dois Irmãos, pelos 65 anos de instalação no Município de Toledo. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 33, de 2018**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Antonio Zóio, Corazza Neto, Ademar Dorfschmidt, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos à Associação Toledana de Ginástica Rítmica Desportiva, pelos 28 anos do Projeto de Ginástica Rítmica de Toledo. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 34, de 2018**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann e Vagner Delabio: moção de aplausos a Fundação Educacional de Toledo – FUNET, pelo 1º lugar na Jornada de Educação Alimentar e Nutricional 2017, 1ª Edição. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 35, de 2018**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann e Vagner Delabio: moção de aplausos a Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros, pelo 1º lugar na Jornada de Educação Alimentar e Nutricional 2017, 1ª Edição. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 36, de 2018**, dos Parlamentares Renato Reimann, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda, Pedro varela, Fiorentin, Vagner Delabio, Valtencir



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 4 de abril de 2018

Edição nº 1.980

Página 8

Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos pela passagem dos 10 anos de implantação do Batalhão da Patrulha Escolar Comunitária. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 37, de 2018**, do Parlamentar Corazza Neto: solicita informações a respeito do contrato de licitação do transporte coletivo realizado entre o Município e a empresa Viação Sorriso de Toledo. **Requerimento nº 38, de 2018**, do Parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre o processo licitatório modalidade Concorrência nº 012/2016. **Requerimento nº 39, de 2018**, dos Parlamentares Leocliedes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Marli do Esporte, Corazza Neto, Marcos Zanetti e Marly Zanete: solicita informações sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR. **Requerimento nº 40, de 2018**, do Parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre arrecadação e destinação de recursos oriundos da “Campanha Idade Plena”. **Requerimento nº 41, de 2018**, da Parlamentar Olinda Fiorentin: solicita informações referentes a quantidade de funcionários em Cargos Commissionados que obtiveram férias entre Janeiro de 2017 e Fevereiro de 2018. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Na sequência, o Presidente passou a palavra a Senhora Angela Maria Zoletti, Superintendente da CAST, devidamente inscrita em conformidade com o artigo 295 do Regimento Interno, que dispõe sobre a participação da sociedade civil em sessão ordinária (00:26:38)*.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto (00:44:33)*. O Vereador Vagner Delabio pediu para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição), Janice Salvador (Líder de Governo), Walmor Lodi (Líder do Bloco União e Amor por Toledo), Corazza Neto (Líder do PDT), que passou a palavra ao Vereador Marcos Zanetti, Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência), que passou a palavra ao Vereador Leocliedes Bisognin, Vagner Delabio (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), e Antonio Zóio (Líder do PSL), que passou a palavra ao Vereador Leandro Moura (02:00:42)*.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM**

SEGUNDO TURNO (regime de urgência): Projeto de Lei nº 22, de 2018, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 35, de 2018**, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores efetivos e dos empregados públicos municipais de Toledo. Para discussão, o Vereador Leocliedes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:48:33)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei, na forma da Mensagem Aditiva nº 06/2018, foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Leandro Moura acessou a tribuna para declarar seu voto (02:51:06)*. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (regime de urgência): Projeto de Lei nº 21, de 2018**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a conceder auxílios e a desenvolver ações para a implementação do Programa “Esporte para Todos”. Para discussão, os Parlamentares Ademar Dorfschmidt e Janice Salvador, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (02:54:01)*. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Marli do Esporte, Leocliedes Bisognin, Janice Salvador, Marcos Zanetti, Genivaldo Paes, Antonio Zóio, Olinda Fiorentin, Marly Zanete, Vagner Delabio e Leandro Moura acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:10:24)*. O Presidente suspendeu a sessão as dezessete horas e quarenta minutos (17h40min). Foram retomados os trabalhos as dezessete horas e quarenta e nove minutos (17h49min). A Vereadora Janice Salvador solicitou destaque para a alínea “a” do inciso III do artigo 2º do Projeto. O Vereador Ademar Dorfschmidt solicitou destaque para os incisos V e VI do artigo 2º do Projeto de Lei. O Presidente colocou em votação o pedido de destaque da Vereadora Janice Salvador que foi aprovado por unanimidade. Colocada em votação, a supressão ao dispositivo destacado foi aprovada por unanimidade. O Vereador Ademar Dorfschmidt solicitou a retirada de seu requerimento de destaque, a qual foi acatada pelo Presidente. Colocado em primeira votação global o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis e dois contrários (16X2). Votaram contrários ao Projeto os seguintes Parlamentares: Corazza Neto e Leocliedes Bisognin. Concluída a votação, o Vereador Corazza Neto acessou a tribuna para declarar seu voto (03:57:42)*. **Projeto de Lei nº 26, de 2018**, do Poder Executivo, que define critérios e valores do cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 5, de 2018**, Poder Executivo, que autoriza a outorga de concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel integrante do patrimônio público



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 4 de abril de 2018

Edição nº 1.980

Página 9

municipal à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, para implantação de estabelecimento de ensino para atender os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei, na forma da Redação do Vencido, foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Parlamentares Leandro Moura, Ademar Dorfschmidt, Leocledes Bisognin, Vagner Delabio, Olinda Fiorentin, Walmor Lodi, Marcos Zanetti e Valtencir Careca acessaram a tribuna para declarar seu voto (04:02:25)*. O Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos, retomando os trabalhos na sequência. **Projeto de Lei nº 13, de 2018**, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de poste de distribuição de energia elétrica, nesta cidade de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 14, de 2018**, do Poder Executivo, que altera legislação que procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF). Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 31, de 2018**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução das obras de urbanização na Rua Félix da Cunha, nesta cidade. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 36, de 2018**, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 37, de 2018**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 38, de 2018**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais complementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 5, 13, 14, 22, 31, 35, 36, 37 e 38, de 2018, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos,

ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 15, de 2018**, do Poder Executivo, que altera legislação que procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF). Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 25, de 2018**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de Toledo. Para discussão, o Vereador Leocledes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (04:33:34)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 30, de 2018**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo. Para discussão, o Vereador Leocledes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (04:35:22)*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Vagner Delabio acessou a tribuna para encaminhar seu voto (04:38:57)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 4, de 2018**, da Mesa, que suspende, nos termos do inciso VIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a execução da Lei nº 2.146, de 9 de outubro de 2013, que cria o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 15, 21, 25, 26 e 30 de 2018, e Projeto de Resolução nº 4, de 2018, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 30, de 2018**, dos Parlamentares Corazza Neto, Airtton Savello, Antonio Zóio, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leocledes Bisognin, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à rede de Hotéis Maestro pela dedicação e trabalho realizado em prol da região oeste, especialmente no Município de Toledo. O Vereador Corazza Neto, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (04:42:59)*. Colocado em votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO:** Na sequência, o Presidente fez a promulgação da **Resolução nº 4, de 19 de março de 2018**, relativa ao Projeto de Resolução nº 3, de 2018, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná (Jucepar), com a intervenção da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), visando a cedência de servidor para viabilizar a manutenção do funcionamento da agência regional da Jucepar em Toledo. Concluída a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 4 de abril de 2018

Edição nº 1.980

Página 10

promulgação, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo, e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Executivo toledano.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin e Ademar Dorfschmidt (04:46:42). Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezenove horas (19h00min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 2 de abril de 2018

Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 45, de 3 de abril de 2018

Designa Comissão Especial para apreciar Projeto de Lei nº 43, de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo,

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar Projeto de Lei nº 43, de 2018, que altera a legislação que declarou de urbanização especial a área do Parque Científico e Tecnológico de Biotecnologias e que definiu os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo e o seu sistema viário, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

Ademar Dorfschmidt, Bloco Fiscalização com Ética e Transparência;

Edmundo Fernandes, Bloco União por Toledo;

Leandro Moura, PSL;
Pedro Varela, Bloco União e Amor por Toledo;

Vagner Delabio, Bloco Por Um Toledo Melhor.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 3 de abril de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e BIQ BENEFÍCIOS LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.-** Fica reajustado em 1,8738% (um inteiro e oito mil setecentos e trinta e oito décimos de milésimos por cento), a contar de 1º de março de 2018 o valor do crédito referente ao auxílio-alimentação, conforme LEI "R" Nº 48, de 29 de maio de 2013 e Ato nº 7, de 21 de março de 2018, passando o valor do Crédito referente ao auxílio-alimentação de R\$ 575,07 (quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos) para R\$ 585,85 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conseqüentemente alterando-se também o valor da taxa administrativa (4%) sobre os valores dos auxílios-alimentação de R\$ 23,00 (vinte e três reais) para R\$ 23,43 (vinte e três reais e quarenta e três centavos). Considerando que até 28 de fevereiro de 2018 foram executados seis meses do presente contrato, equivalente a R\$ 139.121,64, do valor inicialmente fixado, o qual foi obtido da seguinte maneira:

Crédito referente ao auxílio-alimentação	R\$ 575,07	42 (servidores)	6 (meses)	R\$ 144.917,64
Desconto 4%	R\$ - 23,00	42 (servidores)	6 (meses)	- R\$ 5.796,00
				R\$ 139.121,64

Diante do acima dito, do reajustamento do auxílio alimentação, há ainda 6 meses para serem executados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 4 de abril de 2018

Edição nº 1.980

Página 11

que resultam no valor de R\$ 141.729,84, conforme tabela abaixo:

Crédito referente ao auxílio-alimentação	R\$ 585,85	42 (servidores)	6 (meses)	R\$ 147.634,20
Desconto 4%	R\$ - 23,43	42 (servidores)	6 (meses)	R\$ - 5.904,36
				R\$ 141.729,84

Assim, o valor aditivado é de R\$ 2.608,20 (dois mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos). Portanto o valor contratual fica alterado para R\$ 280.851,48 (duzentos e oitenta mil, oitocentos cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

4.1.- O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 2 de abril de 2018, oriundo do **Pregão Presencial nº 5/2017.**

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto o registro de preços para aquisição de gás acetileno, gás oxigênio, gás para solda MIG, cilindros para gás e bicos de corte pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação 01 (uma) empresa proponente, sendo ela: OXITOL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE OXIGENIO E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ 07.150.486/0001-93. A empresa OXITOL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE OXIGENIO E PEÇAS LTDA - ME foi vencedora dos itens 01- R\$ 48,00; 06- R\$ 1.000,00; 07- R\$ 1.400,00; 08- R\$ 27,00 e 09- R\$ 12,00 perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 32.346,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA. Os itens 02, 03, 04 e 05 foram declarados desertos pela falta de proponentes interessados.

Toledo 03 de abril de 2018

Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 4 de abril de 2018

Edição nº 1.980

Página 12

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL TOLEDO-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, **convoca** todos os/as **Conselheiros/as Titulares** e **convida os/as Conselheiro/as Suplentes** e **demais interessados/as** para Reunião ordinária no **dia 5 de abril de 2018** (quinta feira), às **9h00min**, no Auditório Acary de Oliveira, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, anexo à Prefeitura.

PAUTA:

- 1) 9h00 – Aprovação da Ata 001/2018;
- 2) 9h15 – Apresentação do Orçamento 2018 da Secretaria da Cultura;
- 3) 10h00 – Formação do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Decenal de Cultura;
- 4) 10h30 - Informes Gerais.

Toledo, 29 de março de 2018

SILVANA DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CMPC

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8932

Toledo - PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.